

Protocolo 409/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 10/04/2023 às 10:54:39

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT

1.02-Executivo: Projeto de Lei Complementar

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0185/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, devidamente aprovado, encaminhamos ofício nº 530-2023-GP-PMC, e demais anexos.

Respeitosamente.

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Lei_Complementar_n_203_2023.pdf

Of_530_2023_GP_PMC.pdf

publicacao_da_Lei_203.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências, relacionado ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cáceres, para descrever as atribuições do Controlador Geral Legislativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, incluindo as atribuições do Controlador Geral Legislativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

(...)

ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargos de livre nomeação e exoneração

(...)

Controlador Geral Legislativo Atribuições: Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização e controle interno, incluindo a avaliação da legalidade, eficiência e eficácia da gestão financeira, orçamentária, contábil e patrimonial; assessorar através do fornecimento de informações e recomendações aos órgãos de decisão e à administração pública para a melhoria da gestão pública; desempenhar atividades de auditoria interna, incluindo a realização de auditorias financeiras, orçamentárias e contábeis para garantir a conformidade com as normas e regulamentos; verificar e avaliar as atividades relacionadas à contratação e ao uso de recursos públicos, incluindo licitações e contratos administrativos; desenvolver e implementar medidas de prevenção e combate à corrupção, à fraude e à improbidade administrativa; colaborar com outros órgãos e autoridades para a investigação de denúncias de irregularidades ou de corrupção.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres: Dirigir as Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Câmara Municipal; confeccionar e supervisionar o cumprimento das escalas de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Cáceres; propor, implementar e acompanhar o planejamento operacional da segurança; realizar análise preliminar de riscos para as atividades sob sua responsabilidade; propor normas, regulamentos e procedimentos de segurança; distribuição e controle de materiais e produtos de limpeza disponibilizados para os funcionários em suas tarefas; supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais; supervisionar e orientar os serviços de vigilância, limpeza e copa, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços; controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de março de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F8-48F9-232C-FFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/03/2023 17:53:51 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/41F8-48F9-232C-FFB8>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 530/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 6.168/2023

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0185/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei Complementar nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII
203	28/03/2022	<i>Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências, relacionado ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cáceres, para descrever as atribuições do Controlador Geral Legislativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres.</i>	<i>Data: 30/03/2023 Nº 4.204 p. 349</i>

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE01-A35D-7C3A-9EDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 06/04/2023 16:38:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE01-A35D-7C3A-9EDB>

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 10.788, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GRACIELLA OLIVEIRA COELHO**, do cargo de **Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 254 de 12 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023-CHC – EDITAL ESPERANÇAR - BABA CLEIBER II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

ANÁLISE DE RECURSOS

O Município de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da análise de recursos do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023 / EDITAL ESPERANÇAR - BABA CLEIBER II**.

DEFERIDO

Proponente: Cristiane Gonçalves Ribeiro

Proposta: Produção de Cerveja Artesanal

INDEFERIDO

Proponente: Maria Clara Silva Boaventura

Proposta: A Poesia como forma de nos conectar ao Passado: Ancestralidade e ligação com a Cultura Africana.

MOTIVO: Fase do Edital: Análise de Recursos por Pontuação.

Proponente: Renato Fonseca de Arruda

Proposta: Museu comunitário das vivências fronteiriças – Etapa I

MOTIVO: Incompatibilidade na Planilha de Orçamento entre os itens: 1 e 2, valor unitário e valor total em discordância.

Proponente: Alexander Carlos de Abreu

Proposta: Mini documentário – Farinheira do Lobo e a farinha beiju grossa – trajetórias de um modo de fazer artesanal local.

MOTIVO: Incompatibilidade na Planilha de Orçamento no item: 08, valor unitário e valor total em discordância.

Proponente: Everson da Silva Candido

Proposta: Pintura: A arte da transformação

MOTIVO: Não alcançou a Pontuação mínima de 12 pontos, conforme previsto no Edital.

Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de março de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023 COM REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e construção, para atender à demanda da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres.

Realização: 13 de abril de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de março de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 17 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ADALGIZA PORTUGAL CERCI	633.190.639-87	9047 /00171/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047 /00172/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047 /00178/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 17/03/2023

Data de desafixação: 01/04/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências, relacionado ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cáceres, para descrever as atribuições do Controlador Geral Legislativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, incluindo as atribuições do Controlador Geral Legislativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

(...)

ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargos de livre nomeação e exoneração

(...)

Controlador Geral Legislativo Atribuições: Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização e controle interno, incluindo a avaliação da legalidade, eficiência e eficácia da gestão financeira, orçamentária, contábil e patrimonial; assessorar através do fornecimento de informações e recomendações aos órgãos de decisão e à administração pública para a melhoria da gestão pública; desempenhar atividades de auditoria interna, incluindo a realização de auditorias financeiras, orçamentárias e contábeis para garantir a conformidade com as normas e regulamentos; verificar e avaliar as atividades relacionadas à contratação e ao uso de recursos públicos, incluindo licitações e contratos administrativos; desenvolver e implementar medidas de prevenção e combate à corrupção, à fraude e à improbidade administrativa; colaborar com outros órgãos e autoridades para a investigação de denúncias de irregularidades ou de corrupção.

Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Vigia do patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres: Dirigir as Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Câmara Municipal; confeccionar e supervisionar o cumprimento das escalas de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Cáceres; propor, implementar e acompanhar o planejamento operacional da segurança; realizar análise preliminar de riscos para as atividades sob sua responsabilidade; propor normas, regulamentos e procedimentos de segurança; distribuição e controle de materiais e produtos de limpeza disponibilizados para os funcionários em suas tarefas; supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais; supervisionar e orientar os serviços de vigilância, limpeza e copa, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços; controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de março de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVICAMP PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao Sr. João Gonçalves da Silva”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c no art. 12, incisos II da Lei Municipal nº. 653/2004, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.151/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT; Lei nº 023 de 23 de maio de 2011 que dispõe sobre alteração no Plano de Cargo Carreira e Salário dos profissionais do sistema único de saúde do Poder Executivo do Município; e anexo I da Lei Complementar nº 090 de 28 de abril de 2020, que concede revisão geral anual aos servidores da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao **Sr. João Gonçalves da Silva**, portador do RG nº 175711 DGPC/GO e do CPF nº 062.586.701-72, residente e domiciliado no Município de Campinápolis/MT, servidor efetivo no cargo de Médico, Classe “D”, Nível “09”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 108, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP**, nº **2023.01.00008P**, a partir de **29/03/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **29 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 27 de março de 2023.

FABIANO OLIVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ BUENO VILELA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/
2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713, CNPJ 20.
922.437/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 01/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de **30/03/2023** à **30/05/2023**.

Dotação: 07.010.302.0011.2046.339039.00.00.00 – RED. 290

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Marcela Tavares da Silva– por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.378 DE 29 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.378 DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para promover fixação de nova remuneração aos Conselheiros Tutelares do município de Campinápolis - MT, revogando a lei municipal nº 1.238/2019.”

Protocolo 1- 409/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 10/04/2023 às 11:48:57

Para conhecimento e deliberação.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO